



Número: **0800114-93.2019.8.15.0761**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Gurinhém**

Última distribuição : **29/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA CILEDA DE SOUZA SERAFIM (AUTOR)	EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50533 315	27/10/2021 15:10	<u>Petição</u>	Petição
50533 316	27/10/2021 15:10	<u>2627024_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
50533 317	27/10/2021 15:10	<u>2627024_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
50533 318	27/10/2021 15:10	<u>2627024_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/10/2021 15:10:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102715095590800000047931447>
Número do documento: 21102715095590800000047931447

Num. 50533315 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 6.750,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2016 a Agosto/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	17/07/2019 a 29/10/2021	
Honorários (%)	20 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1734 dias	1,223978
Percentual correspondente	1734 dias	22,397784 %
Valor corrigido para 01/08/2021	(=)	R\$ 8.261,85
Juros(835 dias-27,00000%)	(+)	R\$ 2.230,70
Sub Total	(=)	R\$ 10.492,55
Honorários (20%)	(+)	R\$ 2.098,51
Valor total	(=)	R\$ 12.591,06

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 19/10/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 625	Nº DA CONTA JUDICIAL 1000120263090	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 18/10/2021	Nº DA GUIA 2627024	Nº DO PROCESSO 08001149320198150761	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA		
COMARCA GURINHEM		ORGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 12591,06	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MARIA CILEDA DE SOUZA SERAFIM			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 56813180444	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 9895DE79C296173D					
CÓDIGO DE BARRAS					



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/10/2021 15:10:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102715100602100000047931449>
Número do documento: 21102715100602100000047931449

Num. 50533317 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURINHEM/PB

Processo n.º 08001149320198150761

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA CILEDA DE SOUZA SERAFIM**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Desde já o executado **IMPUGNA** o cálculo apresentado pela parte autora, pois não preenche os requisitos previstos no art. 524, II, CPC, tendo em vista que não consta qual indexador foi adotado na correção, motivo pelo qual há pequena diferença entre o valor postulado e o valor quitado.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para manifestação, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC. Caso haja discordância, o que não espera, pugna pela PROCEDÊNCIA da impugnação, tendo em vista o flagrante excesso, face a utilização de fator de correção equivocado e não demonstrado no cálculo. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GURINHEM, 25 de outubro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/10/2021 15:10:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102715101102200000047931450>
Número do documento: 21102715101102200000047931450

Num. 50533318 - Pág. 1